

LEI MUNICIPAL N° 1951 DE 26/09/91  
PROJETO DE LEI N° 1977  
"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL E A FIRMA "JARDIM PLANALTO LTDA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Em decorrência da desapropriação efetuada pela Prefeitura, de uma área, de propriedade da Firma "Jardim Planalto Ltda"., através do Decreto n° 1.343, de 04 de Setembro de 1.991, na medida de 15.984,00m<sup>2</sup>, para melhor serventia do Loteamento Jardim Ipanema, localizado às proximidades da BR. 491, saída para Jacui, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a referida firma, com outra área, de medida idêntica, do mesmo valor, localizado no mesmo local, de propriedade do patrimônio Público Municipal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER  
. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE